



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2981/2024

Município de Itati
Secretaria de Esporte, Turismo e Meio Ambiente
Necessidade da Administração:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado segue a descrição da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Cálculo Estrutural Metálico, de rua coberta com área de 360 m ² , conforme projeto arquitetônico, com área de elaboração de projeto básico contendo as especificações técnicas e resultado do dimensionamento para as referidas estruturas, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	01 unidade

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar que faz parte do Processo Administrativo nº 2981/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta consiste na contratação de profissional técnico com atribuição para realizar a demanda da administração municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço objeto desta dispensa de licitação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, atestados e aprovados pelo fiscal da CONTRATANTE.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, considerando a proposta de menor valor global.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços da contratação se deu por meio de pesquisa de mercado com 3 fornecedores do ramo. Não foi possível encontrar os itens no Portal/Fonte de Preço uma vez que o serviço possui particularidades.

Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10/2024.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2006

Elementos da Despesa: 3.3.3.90.39.05.00.00.00

Despesa Orçamentária: 472096

Itati, 25 de outubro de 2024

Julia Brehm dos Santos
CAU A 116890-8 Arquiteta e Urbanista